

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO II
LOTAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – GERÊNCIA DE
COMUNICAÇÃO E MARKETING
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 103/2021**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Assistente Administrativo II** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

A candidata em negrito deverá comparecer presencialmente no endereço Rua 31 – A nº 43 St. Aeroporto, Goiânia, GO, no dia 15/03/2022 às 09:00 horas, para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 103/2021.

Caso o candidato não consiga providenciar todas as cópias da documentação deverão enviar os documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 103/2021, em até 48 horas a partir desta publicação, para o e-mail **recrutamentoeselecao@sesc.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 103/2021 – [Nome do candidato]**.

CLASSIFICADOS	
1º	Larissa Dourado Silva
2º	Geraldo Machado da Silva Junior
3º	Maria Fabiana Pereira da Silva
4º	Warley Garcia de Sousa Nunes
5º	Lorrainy Raphaela Gomes
6º	Marcos Eduardo da Silva
7º	Mara Rúbia Gomes de Oliveira
8º	Rebeca Katry Macedo dos Santos
9º	Winy Nunes Lemes
10º	Ageu de Macedo Silva
11º	Karoline Rezende Borges
12º	Wanessa Lima de Sousa
13º	Thiago Ferreira Ruiz
14º	Paulo Fernando Nunes Figueiredo
15º	Dayane Carvalho de Melo
16º	Lucas Marques de Melo Lima
17º	Ligia Toledo Oliveira
18º	Amanda Barbosa Guimarães
19º	Felipe Giorddani da Silva Brito
20º	Ana Paula Willrich Rosa
21º	Ágatha Pereira Figueira Lima
22º	David Candini Filho
23º	Keli Cristine Ribeiro Leão
24º	Ana Laura Veronez Santana
25º	Wesley Ribeiro Mesquita

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 14 de março de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas